ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 011/94. DE 19 DE OUTUBRO DE 1994, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI ' Nº 02/88 E INSTITUI A LEI Nº 011/94, QUE CONCEDE PENSÃO AO EX-SERVIDOR FRANCISCO TELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU ' APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica criada uma pensão no valor correspondente a dois salários mínimos.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior é concedida ao cidadão FRANCISCO TELES e terá caráter especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU , ESTADO DO AMAZONAS, aos 19 do mês de outubro de 1994.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal